

REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 364/2026

Processo nº 4.339/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 21 de outubro de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 15/10/2026 até as 08h do dia 21/10/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 20/10/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 21/10/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 14 de outubro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos oficial Renault Master Flash A3- placa: QSR3I63 e Volkswagen Neobus



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



TH Plus FR – placa: UEB1G41 de, com cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, fenômenos da natureza, assistência 24 horas e demais coberturas previstas na apólice, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir proteção ao patrimônio público, assegurando cobertura securitária ao veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde, que atualmente não possui seguro.

A contratação visa reduzir os prejuízos financeiros decorrentes de eventuais acidentes, roubos, furtos, incêndios ou outros sinistros, além de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo veículo, proporcionando maior segurança aos servidores, usuários e ao patrimônio municipal.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
01	Serviço de seguro para 2 veículos	01	Serviço	R\$ 15.801,57	R\$ 15.801,57

4. Detalhamento dos serviço

4.1. Cobertura total e/ou abrangente – valor dos veículos – base 100% da tabela FIPE por colisão, incêndio, roubo, furto:

- Cobertura de danos materiais – R\$ 100.000,00
- Cobertura de danos corporais – R\$ 100.000,00
- Cobertura de danos morais – R\$ 100.000,00
- Cobertura de acidentes pessoais – R\$ 100.000,00/Invalidez permanente – R\$ 100.000,00
- Assistência 24 hs (incluindo cobertura de guincho nas distâncias 300km e 500km conforme relacionado na planilha dos veículos)
- Vidros, faróis, para-choque, retrovisores completos.
- Franquia obrigatória

4.1.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos provenientes da circulação do bem segurado, as despesas indispensáveis ao seu salvamento e transporte até a oficina credenciada, e as indenizações ou prestações de serviços oferecidos pela seguradora correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, constantes dos subitens seguintes:

- a) Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto, incluindo os vidros;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

- c)** Raio e suas consequências;
- d)** Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e)** Queda em precipícios ou pontes;
- f)** Queda de agentes externos sobre o veículo;
- g)** Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- h)** Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações;
- i)** Granizo, furacão;
- j)** Danos causados durante tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
- k)** RCFV (danos pessoais e danos materiais) e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP (morte e invalidez);
- l)** Acidente com o veículo segurado, nas dependências do Município;

4.1.2. As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

4.1.3. COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

- Cascos e demais superfícies
- Acessórios

4.1.3.1. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V no valor de R\$ 100.000,00

- Danos Corporais;
- Danos Morais;
- Danos Materiais

4.1.3.2. Acidentes Pessoais Passageiros – APP no valor de R\$ 100.000,00

- Morte;
- Invalidez Permanente e Parcial

4.2. DAS GARANTIAS A SEREM CONTRATADAS

4.2.1. Franquia

Acessórios – no máximo 10 % (dez por cento) do valor do bem;

RCF-V – não há;

APP – não há.

Observação: Os serviços acima serão aplicados de acordo com a necessidade da Prefeitura, podendo virem a serem incluídos outros itens não previstos e que se tornem necessários à utilidade e manutenção dos veículos.

4.4.2. Bônus

- 1 - na primeira renovação sem sinistro;
- 2 - na segunda renovação sem sinistro;
- 3 - na terceira renovação sem sinistro;
- 4 - na quarta renovação sem sinistro;
- 5 - na quinta renovação sem sinistro e assim sucessivamente até o 10 (dez) na décima renovação sem sinistro.

Observação: Havendo sinistro em veículo, na renovação do seguro, o percentual de bônus aplicável, será aquele aplicado no ano anterior ao da reclamação.

Dados do veículo 1:

Marca/Modelo: Renault Master Flash A3

Ano/Modelo: 2026/2027

Placa: QSR-3I63

Chassi: 93YF62S01VJ575808

Renavam: 01511037668

Carroceria: Ambulância

Dados do veículo 2:

Marca/Modelo: Volkswagen Neobus TH Plus FR

Ano/Modelo: 2026/2027

Placa: UEB-1G41

Chassi: 953AD6TF9VR016014

Renavam: 01511071149

Carroceria: ônibus

4.5. Do período de contratação do serviço:

4.5.1. Serviço de seguro dos veículos, com cobertura pelo período de 12 (doze) meses.

5. Prazo de execução

A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

6. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e da apólice emitida.

7. Dotação Orçamentária

Ficha: 198 - 02.08.01.339039.10.301.0005.2.016.01.3100000

8. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Lafaiete Pinheiro dos Santos – Diretor de Transporte

E-mail: lafaiete.saude@salto.sp.gov.br

9. Critério de julgamento

Menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas.

10. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas

páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

6

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

